

15 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos constarão das actas do júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação de Candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

18 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

19 — Composição do Júri:

Presidente:

Prof. Doutor José Pedro da Silva Santos Serra, Director da Biblioteca da FLUL

1.º Vogal Efectivo:

Lic. Ricardo Manuel Pereira Sousa Reis, Secretário-Coordenador da FLUL

2.º Vogal Efectivo:

Lic. Pedro Miguel Estácio dos Santos, Chefe da Divisão da Biblioteca da FLUL

1.º Vogal Suplente:

Lic. Nuno Joel Lopes Fernandes Cavalheiro, Chefe da Divisão de Serviços Administrativos da FLUL

2.º Vogal Suplente:

Lic.ª Eugénia Manuela Oliveira dos Santos, técnica superior da Divisão da Biblioteca da FLUL.

O presidente do Júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo vogal que lhe suceder na ordem supra referida.

20 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na página electrónica da Faculdade (www.fl.ul.pt), bem como remetida a cada candidato por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

22 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “*A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação*”.

23 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

24 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

25 — Foi dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site www.dgap.gov.pt, FAQ’s — Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, 30 de Agosto de 2010. — O Director, (Prof. Doutor António M. Feijó).

203651475

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Declaração de rectificação n.º 1833/2010

Rectifica-se o despacho n.º 1984/2008, de 17 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2008.

Assim, onde se lê «Bioquímica, especialidade em Bioquímica Aplicada» deve ler-se «Bioquímica Aplicada».

31 de Agosto de 2010. — O Reitor, José Manuel Nunes Castanheira da Costa.

203649523

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências Médicas

Despacho (extracto) n.º 14061/2010

Por despacho de 26 de Julho de 2010, do Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Foi autorizada a passagem do Professor Doutor José Inácio Guerra Fragata para o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em regime de *tenure*, após avaliação do período experimental, nos termos do artigo 19.º do ECDU, como Professor Catedrático desta Faculdade, com efeitos a 2/2/2010, com a remuneração correspondente ao índice 285 da tabela aplicável aos docentes universitários. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa, 1 de Setembro de 2010. — O Director, (Professor Doutor J. M. Caldas de Almeida).

203649353

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 14062/2010

Curso de Licenciatura em Antropologia — Alteração

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, aprova a alteração do curso de Licenciatura em Antropologia.

1.º

Alteração do curso

1 — O curso de Licenciatura em Antropologia foi adequado por Despacho n.º 22129-V/2007, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 20 de Setembro de 2007, (sendo o plano de estudos posteriormente alterado de acordo com o teor do Despacho n.º 20939/2009, publicada no *Diário da República* n.º 181, 2.ª série, de 17 de Setembro de 2009).

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, muda a estrutura curricular e o plano de estudos do curso mencionado em 1., alterando a designação das unidades curriculares de:

“Género, Sexualidade e Família (1.º ano/2.º semestre) para “Género, Parentesco e Família”;

“Património e Identidade” (3.º ano/1.º semestre) para “Identidade e Memória”;

“Conservação e Gestão do Património” (3.º ano/1.º semestre) para “Culturas Digitais”;

3 — Mantêm-se inalterados os artigos n.ºs 2, 4, 5, e 6 do curso, aprovados no Despacho n.º 22129-V/2007, publicado no *Diário da República* n.º 182, 2.ª série, de 20 de Setembro de 2007.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos, são os que passam a constar do Anexo ao presente Despacho.

3.º

Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo 2010-2011;

2 — A comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior foi efectuada no dia 30 de Agosto de 2010.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 30 de Agosto de 2010. — O Reitor, Fernando Ramôa Ribeiro.

ANEXO AO DESPACHO REITORAL N.º 65/UTL/2010

Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Licenciatura em Antropologia

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa (UTL).
 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP).
 3 — Curso: Antropologia.
 4 — Grau: Licenciado.
 5 — Área científica predominante do curso: Antropologia.
 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: 180 ECTS.
 7 — Duração normal do curso: 6 Semestres.
 8 — Áreas Científicas:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologia	M	20	
Economia	E	5	
Demografia	D	5	
Antropologia/Relações Internacionais	A/RI	5	
Antropologia/Sociologia	A/S	15	
Língua Estrangeira	L		10
Opção	Op		10
<i>Subtotal</i>		160	20

Total: 180 créditos.

Observações

A área científica referente à Língua Estrangeira contempla as Opções I e II da Licenciatura em Antropologia. A língua estrangeira em questão é o Inglês, entendendo o ISCSP que esta é uma língua fundamental para o exercício de actividades de gestão, num espaço que é, crescentemente, global, contribuindo ainda para mobilidade durante e após a formação. O Inglês é uma disciplina obrigatória para os alunos que, num teste de aptidão linguística, não revelem um nível satisfatório para a prossecução dos seus estudos. Os alunos que superem o nível mencionado poderão optar ou por um nível avançado de Inglês ou por unidades curriculares obrigatórias para outros ciclos de estudos do ISCSP.

QUADRO N.º 1

Áreas científicas

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Antropologia	A	100	
Sociologia	S	10	

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas) (*)		Créditos
			Total	Contacto	
1.º Ano, 1.º Semestre					
Introdução à Antropologia	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Introdução às Ciências Sociais	A/S	S	130	TP = 45; OT = 20	5
História da Antropologia	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Antropologia Biológica	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Introdução à Metodologia da Investigação Social	M	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Opção I	L	S	130	TP = 45; OT = 20	5
1.º Ano, 2.º Semestre					
Sociologia	S	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Teorias da Antropologia	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Género, Parentesco e Família	A/S	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Métodos Qualitativos Aplicados à Antropologia	M	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Economia	E	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Opção II	L	S	130	TP = 45; OT = 20	5
2.º Ano/1.º Semestre					
Antropologia Económica	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Antropologia Política	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Ecologia e Diversidade Humana	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Migrações Internacionais	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Demografia	D	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Métodos Quantitativos Aplicados à Antropologia	M	S	130	TP = 45; OT = 20	5
2.º Ano/2.º Semestre					
Etnografia e Trabalho de Campo	M	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Políticas das Relações Étnicas	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Antropologia em Contextos Urbanos	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Desenvolvimento e Diversidades Locais	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Antropologia das Religiões	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Opção III (*)	S	S	130	TP = 45; OT = 20	5
3.º Ano/1.º Semestre					
Identidade e Memória	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Culturas Digitais	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Tensões e Conflitos Interculturais	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Nacionalismos e Identidade	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Novos Espaços Públicos	A/S	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Opção IV (*)	N/A	S	130	TP = 45; OT = 20	5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas) (*)		Créditos
			Total	Contacto	
3.º Ano/2.º Semestre					
Antropologia e Desenvolvimento	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Cooperação e Organismos Internacionais	A/RI	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Ensaio Final/Estágio	A	S	130	TP = 45; OT = 20	15
Opção V (a).	N/A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Disciplinas optativas					
Antropologia do Esqueleto e Evolução Humana	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Antropologia Forense.	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Consumo e Sociedade	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Dimensões Sociais do Trabalho Humano	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5
Planeamento e Sustentabilidade Turística	A	S	130	TP = 45; OT = 20	5

(*) Qualquer disciplina dos cursos de I Ciclo, à escolha dos alunos, ou qualquer disciplina de entre as cinco optativas oferecidas na área científica de antropologia, de entre as que são ministradas no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas ou nas demais instituições da Universidade Técnica de Lisboa, no semestre em consideração.

203648973

Despacho n.º 14063/2010

ANEXO

Curso de Doutoramento em Ciências Sociais — Alteração

Nos termos dos artigos 11.º, 61.º e 74.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior; da alínea g) do artigo 29.º dos Estatutos da Universidade Técnica de Lisboa, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 57/2008, de 28 de Outubro; do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 107/2008, de 28 de Junho; e do Despacho n.º 7287-A/2006, 2.ª série, de 31 de Março, o Reitor da Universidade Técnica de Lisboa, sob proposta do Conselho Científico do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas aprova a alteração do curso de Doutoramento em Ciências Sociais.

1.º

Alteração do curso

1 — O curso de Doutoramento em Ciências Sociais foi adequado por Despacho n.º 16192/2008, publicado no *Diário da República* n.º 112, 2.ª série, de 12 de Junho de 2008. (sendo o plano de estudos posteriormente alterado de acordo com o teor do Despacho n.º 5142/2010, publicada no *Diário da República* n.º 56, 2.ª série, de 22 de Março de 2010).

2 — A Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, altera a estrutura curricular e o plano de estudos do curso mencionado em 1, na especialidade em Comportamento Organizacional, nele introduzindo a alteração da designação das unidades curriculares de:

“Temas Aprofundados de Teoria Organizacional I” para “Temas Aprofundados de Teoria Organizacional”;

“Temas Aprofundados de Teoria Organizacional II” para “Temas Aprofundados de Comportamento Organizacional”.

3 — Mantêm-se inalterados os artigos n.º 1, 2, 3, 4, o anexo e o plano de estudos do curso, aprovados por Despacho n.º 16192/2008, publicado no *Diário da República* n.º 112, 2.ª série, de 12 de Junho de 2008.

2.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A alteração à estrutura curricular e ao plano de estudos, é a que passa a constar do Anexo ao presente Despacho.

3.º

Início de funcionamento

1 — As alterações constantes no presente despacho entram em funcionamento no ano lectivo 2010-2011;

2 — A comunicação à Direcção-Geral do Ensino Superior foi efectuada no dia 30 de Agosto de 2010.

Reitoria da Universidade Técnica de Lisboa, 30 de Agosto de 2010. — O Reitor, *Fernando Ramôa Ribeiro*.

Alteração à Estrutura Curricular e Plano de Estudos do Curso de Doutoramento em Ciências Sociais

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Técnica de Lisboa
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas
- 3 — Curso: Ciências Sociais
- 4 — Grau: Doutor
- 5 — Área científica predominante do curso: Ciências Sociais
- 6 — Número de créditos para a obtenção do grau: — 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: Seis semestres (incluindo dissertação/tese)
- 8 — Opções/ramos: Administração Pública; Antropologia; Ciência Política; Ciências da Comunicação; Desenvolvimento Sócio — Económico; e-Planning; História dos Factos Sociais; Política Social; Relações Internacionais e Sociologia; Estudos Estratégicos, Comportamento Organizacional
- 9 — Áreas científicas:

Especialidade em Comportamento Organizacional**Áreas Científicas**

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Metodologias	MT	20	
Desenvolvimento Sócio-Económico	DSE	10	
Sociologia	S	150	
<i>Total</i>		180	0

Observações

Considera-se Ciências Sociais como área científica predominante do doutoramento, abordada no seu conjunto ou em cada uma das especialidades que consubstancia uma ramificação daquela área científica.

A especialização em Comportamento Organizacional do Doutoramento em Ciências Sociais ministrado pelo ISCSP destina-se a fazer avançar a pesquisa, ensino e prática sobre as organizações.

Esta especialização destina-se a ajudar os alunos a aprofundar metodologias de pesquisa no comportamento organizacional e individual em contexto organização. Os tópicos aprofundados ao nível “micro” incluem: motivação e comportamentos individuais, tomada de decisão, comunicação interpessoal e de influência, o comportamento de grupo conflitos e cooperação. Ao nível “macro”, os tópicos aprofundados incluem o crescimento, mudança e aprendizagem organizacionais, liderança, poder, redes sociais e responsabilidade social.

Genericamente, o currículo da especialidade em comportamento organizacional prepara os alunos em matéria de soft skills para uma carreira académica, de consultoria de alto nível ou de gestão de topo, proporcionando as referências estruturais necessárias para diagnosticar e tratar os problemas muito complexos que surgem em ambientes organizacionais.